



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei nº. 1397 de 22 de novembro de 2023.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 1201/2023 e cria a compensação de valores para os cargos de auxiliar de enfermagem"

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1201 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Fica criada a compensação de valores aos ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem até atingirem o piso dos valores recebidos pelos técnicos de enfermagem do município.

Art. 3º A compensação da diferença remuneratória resultante entre a diferença entre o piso do auxiliar de enfermagem e do técnico de enfermagem, utilizara como parâmetro o salarial nacional conforme a extensão do quanto transferido pela União, tendo título de assistência financeira complementar e com natureza jurídica de abono.

Art. 4º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico, nem implicará em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não sendo incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º O valor a ser repassado a cada profissional será calculado e definido conforme os dados do piso nacional fornecido pela União, através do MS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste –
RO, aos vinte e dois de novembro do ano de dois mil e
vinte e três.

SIDNEY BORGES DE
OLIVEIRA:07977469782

Assinado de forma digital por
SIDNEY BORGES DE
OLIVEIRA:07977469782
Dados: 2023.11.22 16:04:22 -04'00'

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###-###-697-##), em 24/11/2023 - 08:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://ksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/30789>, Folha 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1397 de 22 novembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o presente projeto lei “Revoga a Lei Municipal nº 1201/2023 e cria a compensação de valores para os cargos de auxiliar de enfermagem”

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:07977469782
Assinado de forma digital por
SIDNEY BORGES DE
OLIVEIRA:07977469782
Dados: 2023.11.22 16:06:09
-04'00'

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 24/11/2023 - 08:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://ksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/30789>, Folha 3 de 3

